

## ATA DE REUNIÃO

|         |   |
|---------|---|
| ORIGEM: | <b>COMITÊ DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)</b> |
| LOCAL:  | Remoto – via Google Meet  |
| DATA:   | 29/03/2021  |

**Código de Classificação: 011**

Fase corrente:

4 anos

Fase intermediária:

5 anos

Destinação Final:

Guarda permanente

### Participantes

| Unidade   | Representantes                     |
|---|------------------------------------|
| Diretoria Geral   | Hugo Pereira Filho                 |
| Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) – Presidente do CDTIC            | Carlos Antônio Sampaio de Melo     |
| Secretaria de Administração (SAD)   | Benedito Sérgio Monte Silva Coelho |
| Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCR)                           | Maria Cecília de Sá Arruda         |
| Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)   | Cyntia Monteiro Dantas Toscano     |
| Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)                                      | Iberê Comin Nunes                  |
| Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR)                                    | Sem representante                  |
| Assessoria de Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral (ASPEG)                | José Romaico de Carvalho           |
| Coordenadoria de Sistemas (COSIS)   | Laerton Misael Vasques Ferreira    |
| Núcleo de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (NGT) | Alexandre Monteiro Paulo           |

### Pauta e deliberações

| Item     | Pauta / Proposta / Questão / Deliberação   | Autores | Responsáveis | Prazo |
|----------|--|---------|--------------|-------|
| <b>1</b> | <b>Orçamento de TIC para 2022</b>  |         |              |       |
| 1.1      | - Foi apresentada a proposta orçamentária de TIC para 2022, conforme anexo;<br>- A proposta foi aprovada sem alterações.   | STI     | STI          | -     |
| <b>2</b> | <b>Apresentação da Res. CNJ 370/2021 – ENTIC-JUD 2021/2026</b>   |         |              |       |
| 2.1      | - Foi apresentada a Res. CNJ 370/2021, que trata da ENTIC-JUD para o período 2021 a 2026, destacando-se os objetivos, indicadores e as entregas previstas;<br>- Foram indicados os responsáveis para cada um dos itens constantes em planilha de plano de trabalho de implementação da norma, conforme padrão estabelecido pelo CNJ, apresentada em anexo. | STI     | STI          | -     |

### Aprovações

Os representantes das unidades presentes a esta reunião aprovam as deliberações desta ata, e, para tanto, a assinam eletrônica ou digitalmente.

Fortaleza, CE, datas registradas nas assinaturas.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE POLO DESTINO: STI

| Despesa  | Quantidade | Vr Unitário   | Vr Total         | Justificativa   |
|--|------------|---------------|------------------|---|
| <b>3.3.90.30 - Material de consumo</b>   |            |               |                  |   |
| Baterias para nobreaks   | 500        | R\$ 90,00     | R\$ 45.000,00    | Reposição de componentes que chegaram ao fim da vida útil.  |
| <b>3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra</b>  |            |               |                  |   |
| <b>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                              |            |               |                  |   |
| Serviço de comunicação de dados – Link alta velocidade Nova Sede – Sede atual                  | 12         | R\$ 8.500,00  | R\$ 102.000,00   | Interconexão entre os <i>data center</i> principal e backup, após mudança para nova sede. Trata-se de contrato a ser firmado em 2021.           |
| Manutenção do PABX Voip  | 1          | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00    | Garantir o funcionamento do sistema de telefonia VOIP do TRE/CE.  |
| Licenciamento e suporte técnico em Virtual Desktop Infrastructure (VDI)                        | 50         | R\$ 3.000,00  | R\$ 150.000,00   | Viabilizar solução de teletrabalho especializada, para utilização de computadores pessoais dos servidores. Licenciamento por prazo determinado. |
| Licenciamento e suporte técnico em software de suporte remoto                                  | 12         | R\$ 300,00    | R\$ 3.600,00     | Assinatura anual do Teamviewer, utilizado pela SECAT para suporte remoto.   |
| Ferramenta de videoconferência   | 20         | R\$ 400,00    | R\$ 8.000,00     | Renovação do licenciamento do Microsoft Teams   |
| <b>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</b>  |            |               |                  |   |
| <b>Equipamentos de potência</b>  |            |               |                  |   |
| Nobreak de 700 va  | 250        | R\$ 500,00    | R\$ 125.000,00   | Substituição de equipamentos que chegam ao fim da vida útil.  |
| Nobreak de 1,2 kva   | 30         | R\$ 700,00    | R\$ 21.000,00    | Substituição dos equipamentos dos micros do CFTV nas diversas unidades, para aumentar a autonomia de funcionamento em caso de falta de energia. |
| Estabilizadores de 1 kva   | 250        | R\$ 350,00    | R\$ 87.500,00    | Substituição de equipamentos que chegam ao fim da vida útil.  |
| <b>Outros equipamentos</b>   |            |               |                  |   |
| Microcomputadores tipo desktop   | 280        | R\$ 4.000,00  | R\$ 1.120.000,00 | Substituição de desktops da secretaria e dos cartórios eleitorais com mais de 5 anos de uso   |
| Microcomputadores tipo notebook  | 80         | R\$ 4.000,00  | R\$ 320.000,00   | Substituição de notebooks da secretaria e dos cartórios eleitorais com mais de 5 anos de uso  |
| Microcomputadores tipo notebook de alto desempenho   | 55         | R\$ 7.500,00  | R\$ 412.500,00   | Atualização das máquinas utilizadas pelas equipes técnicas da COSIS, COINT (SESRE, SESIC, SECAT) e COINP/SAREN                                  |
| Multifuncional a laser   | 95         | R\$ 2.500,00  | R\$ 237.500,00   | Substituição dos equipamentos recebidos do TRE/BA em 2016, com mais de 5 anos de uso, considerando 50% de reposição                             |
| Gateway E1/SIP com 4 portas E1   | 3          | R\$ 20.000,00 | R\$ 60.000,00    | Permitir a virtualização dos servidores do PABX, desativando as máquinas ora em uso, já obsoletas e sem garantia                                |
| Servidores <i>appliance</i> para <i>backup</i> e dispositivos de leitura/gravação em fitas LTO | 2          | R\$ 50.000,00 | R\$ 100.000,00   | Atualização dos equipamentos gerenciadores de backup, permitindo maior segurança e disponibilidade do backup <i>offline</i> .                   |
| HDs portáteis externos   | 30         | R\$ 650,00    | R\$ 19.500,00    | Reposição de componentes que chegaram ao fim da vida útil.  |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/04/2021 10:39:02

Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo                         | Descrição das Ações  | Procedimento (Como será realizado?)  | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável          |
|------------|---|-------------------------------------|--|--|----------------|-----------------|------------------------------|
| 1          | Art. 10                                   | Grupo 1: Colaboração e inovação     | Fomentar a utilização do ConnectJUS  | Realizar ações com objetivo de promover a utilização e inserção de conteúdos no ConnectJus por parte do Tribunal   | 01/2021        | 12/2022         | DIGER, ASPEG e STI           |
| 2          | Art. 11                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)   | Promover ações que visam a melhoria dos resultados do iGovTIC-JUD  | 01/2021        | 12/2021         | DIGER, STI, ASPEG, SCI e SGP |
| 3          | Art. 14                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD  | Promover ações que visam divulgar os resultados do iGovTIC-JUD   | 01/2021        | 12/2021         | STI                          |
| 4          | Art. 21                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC  | Promover ações de forma manter estruturas especializadas, compatíveis com a demanda de de TIC, que desempenhem atividades relacionadas, no mínimo, aos macroprocessos listados nos incisos do Art. 21  | 01/2021        | 12/2021         | DIGER, SGP, STI              |
| 5          | Art. 22                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão   | Promover ações de forma manter estruturas especializadas privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão   | 01/2021        | 12/2021         | DIGER, SGP e STI             |
| 6          | Art. 23                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas | Promover ações de forma manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas | 01/2021        | 12/2021         | DIGER, SGP e STI             |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

1/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/04/2021 10:39:02  
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo                         | Descrição das Ações  | Procedimento (Como será realizado?)   | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|-------------------------------------|--|---|----------------|-----------------|---------------------|
| 7          | Art. 23, PU                               | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão                             | Promover ações de forma manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão  | 01/2021        | 12/2021         | PRESI               |
| 8          | Art. 24, § 1                              | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda.   | Promover ações de forma fixar o quantitativo de servidores de TIC necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como o referencial mínimo estabelecido no Guia.   | 01/2021        | 12/2021         | DIGER, STI e SGP    |
| 9          | Art. 25                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Promover à retenção de talentos de TIC   | Promover ações de forma estabelecer instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional direcionadas aos servidores do quadro permanente do órgão, com vistas à retenção de talentos. | 01/2021        | 12/2021         | SGP                 |
| 10         | Art. 26                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC   | Realizar de análise de rotatividade a cada dois anos  | 01/2021        | 12/2021         | SGP e STI           |
| 11         | Art. 42                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Alinhar o Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) | Promover adequação dos normativos, conforme Art. 42 e incisos   | 01/2021        | 07/2021         | STI                 |
| 12         | Art. 44, PU                               | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.   | Estabelecer ações que visam o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.   | 01/2021        | 12/2021         | STI                 |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

2/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 05/04/2021 10:39:02  
 Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo                         | Descrição das Ações  | Procedimento (Como será realizado?)   | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|-------------------------------------|--|---|----------------|-----------------|---------------------|
| 13         | Art. 45                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Elaborar Plano de Trabalho   | Elaborar Plano de Trabalho, conforme critérios da ENTIC   | 01/2021        | 07/2021         | STI                 |
| 14         | Art. 45                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Enviar Plano de Trabalho ao CNJ  | Enviar o Plano de Trabalho ao CNJ   | 01/2021        | 07/2021         | STI                 |
| 15         | Art. 47                                   | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica | Encaminhar, dentro dos prazos requeridos, os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica, conforme formatos padronizados no repositório nacional definido pelo CNJ. | 01/2021        | 12/2021         | STI                 |
| 16         | Art. 6                                    | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)                                      | Instituir e manter o PDTIC alinhado à ENTIC   | 01/2021        | 12/2021         | STI                 |
| 17         | Art. 6, § 1º                              | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC  | Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC   | 01/2021        | 12/2021         | STI                 |
| 18         | Art. 6, § 3º                              | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC | Promover a extinção do Plano Estratégico de TIC (PETIC)  | Promover a migração das linhas estratégicas do PETIC no PDTIC   | 01/2021        | 12/2021         | STI                 |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

3/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/04/2021 10:39:02  
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo  | Descrição das Ações  | Procedimento (Como será realizado?)  | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável     |
|------------|---|--|--|--|----------------|-----------------|-------------------------|
| 19         | Art. 7                                    | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC                  | Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar | Instituir o Comitê   | 01/2021        | 12/2021         | DIGER                   |
| 20         | Art. 7                                    | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC                  | Manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar  | Promover reuniões periódicas   | 01/2021        | 12/2021         | DIGER e STI             |
| 21         | Art. 8                                    | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC                  | Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação                      | Instituir o Comitê   | 01/2021        | 12/2021         | DIGER                   |
| 22         | Art. 8                                    | Grupo 2: Governança e Gestão de TIC                  | Manter um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação                       | Promover reuniões periódicas   | 01/2021        | 12/2021         | STI                     |
| 23         | Art. 36                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços                        | Elaborar e manter o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços   | 01/2021        | 12/2021         | STI                     |
| 24         | Art. 37                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC  | Elaborar e manter Plano de Gestão de Riscos de TIC   | 01/2021        | 12/2021         | ASPEG e STI             |
| 25         | Art. 38                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados     | Elaborar e aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados a serem adotadas no Tribunal, conforme disposto na Lei no 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais | 01/2021        | 12/2021         | CSI (Portaria 280/2017) |
| 26         | Art. 39                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Instituir Política de Segurança da Informação (PSI)  | Elaborar e manter Política de Segurança da Informação (PSI) em consonância com os objetivos institucionais, da área de TIC e segurança da informação.  | 01/2021        | 12/2021         | CSI (Portaria 280/2017) |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

4/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/04/2021 10:39:02  
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo  | Descrição das Ações   | Procedimento (Como será realizado?)   | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|--|---|---|----------------|-----------------|---------------------|
| 27         | Art. 40                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Constituir Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar  | Instituir o Comitê  | 01/2021        | 12/2021         | DIGER               |
| 28         | Art. 40                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Manter um Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar   | Promover reuniões periódicas  | 01/2021        | 12/2021         | DIGER e STI         |
| 29         | Art. 41                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Constituir Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)                       | Instituir o Comitê  | 01/2021        | 12/2021         | PRESI               |
| 30         | Art. 41                                   | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Manter um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)                        | Promover reuniões periódicas  | 01/2021        | 12/2021         | DIGER               |
| 31         | Art. 9                                    | Grupo 4: Aquisições e contratações                   | Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC às determinações do CNJ | Estabelecer fluxos de processos de forma promover aderência aos normativos do CNJ   | 01/2021        | 12/2022         | STI e SAD           |
| 32         | Art. 9, § 2º                              | Grupo 4: Aquisições e contratações                   | Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações  | Estabelecer fluxos de processos de forma promover a disponibilização de artefatos de contratações ao repositório nacional | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

5/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/04/2021 10:39:02  
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo   | Descrição das Ações   | Procedimento (Como será realizado?)  | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|---|---|--|----------------|-----------------|---------------------|
| 33         | Art. 28                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD | Promover ações de forma executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD                      | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 34         | Art. 28, PU                               | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Fomentar a o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente  | Utilizar preferencialmente os sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente e amplamente disseminados pelo Poder Judiciário, com o intuito da ampliação e compartilhamento de soluções. | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 35         | Art. 29                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas              | Promover ações de forma viabilizar a adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas                      | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 36         | Art. 30                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020  | Em relação aos sistemas, promover ações de forma atender as diretrizes propostas na Res. 335/2020 (PDPJ)   | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 37         | Art. 31                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem   | Seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.                 | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 38         | Art. 32                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas                       | Promover ações de forma definir e estabelecer a necessidade de inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas     | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

6/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/04/2021 10:39:02  
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE



| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo   | Descrição das Ações   | Procedimento (Como será realizado?)   | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável                                |
|------------|---|---|---|---|----------------|-----------------|--|
| 39         | Art. 32                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Classificar os sistemas estratégicos  | Classificar os sistemas estratégicos  | 01/2021        | 12/2022         | CDTIC  |
| 40         | Art. 33                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33   | Promover ações de forma que os novos sistemas atendam os requisitos do Art. 33  | 01/2021        | 12/2022         | STI  |
| 41         | Art. 34                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam s especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos. | Promover ações de forma manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam s especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos. | 01/2021        | 12/2022         | STI  |
| 42         | Art. 34, § 1                              | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Manter parque tecnológico compatível com a demanda  | Manter parque tecnológico compatível com a demanda  | 01/2021        | 12/2022         | STI  |
| 43         | Art. 34, § 2                              | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica  | Definição dos processos, visando o registro e monitoramento da localização de cada ativo.   | 01/2021        | 12/2022         | STI  |
| 44         | Art. 34, § 3                              | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Manter documentos digitais conforme diretrizes definidas  | Criar mecanismos de forma atender a Recomendação CNJ nº 46/2013 e na Lei nº 13.709/2018, e alterações posteriores   | 01/2021        | 12/2022         | CSI (Portaria 280/2017) e Comitê gestão documental |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

7/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/04/2021 10:39:02  
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo   | Descrição das Ações  | Procedimento (Como será realizado?)  | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|---|--|--|----------------|-----------------|---------------------|
| 45         | Art. 35                                   | Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas | Utilizar preferencialmente serviços em nuvem   | Fomentar a adoção de serviços em nuvem   | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 46         | Art. 17, § 2                              | Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário                | Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário                               | Elaborar e aplicar pesquisas de satisfação   | 01/2021        | 12/2022         | OUVIR e ASCOM       |
| 47         | Art. 18                                   | Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário                | Padronizar os meios de avaliação ou pesquisas de satisfação.   | Elaborar mecanismos de forma padronizar as ações   | 01/2021        | 12/2022         | OUVIR e ASCOM       |
| 48         | Art. 18, § 1                              | Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário                | Aperfeiçoar os atendimentos  | Implantar processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de mercado, e definir parâmetros de pesquisa com o objetivo de uniformizar e gerar indicadores mais precisos e equiparados entre os órgãos do Poder Judiciário   | 01/2021        | 12/2022         | DIGER e STI         |
| 49         | Art. 18, § 2                              | Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário                | Melhorar os serviços prestados ao cidadão  | Implantar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna, humanização do atendimento de TIC, simplificação dos processos internos da área de TIC e otimização dos processos de trabalho | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |
| 50         | Art. 19                                   | Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário                | Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | Promover ações para adoção de modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 01/2021        | 12/2022         | STI                 |

Células em amarelo: TRE/CE atende integralmente.

8/10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 05/04/2021 10:39:02  
 Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e outros

TRE

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo   | Descrição das Ações   | Procedimento (Como será realizado?)   | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|---|---|---|----------------|-----------------|---------------------|
| 51         | Art. 20                                   | Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário                | Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários                 | Implementar ferramentas e soluções para proporcionar atendimento personalizado aos usuários, observando a segmentação do atendimento por perfil, com o objetivo de conhecer o usuário e propor soluções mais eficazes, com foco no valor agregado, bem como promover a melhoria na experiência do usuário e na oferta de serviços | 01/2021        | 12/2022         | STI e ASPEG         |
| 52         | Art. 27                                   | Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores | Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC | Promover ações de forma elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC   | 01/2021        | 12/2023         | STI e SGP           |
| 53         | Art. 27, § 1                              | Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores | Desenvolvimento as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC    | Acompanhar, junto à área de Pessoas, o desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC, alinhado com a gestão por competências institucional.   | 01/2021        | 12/2023         | STI e SGP           |
| 54         | Art. 27, § 2                              | Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores | Publicar e manter o Plano Anual de Capacitações de TIC                            | Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TIC  | 01/2021        | 12/2023         | SGP                 |
| 55         | Art. 15                                   | Grupo 8: Iniciativas de transformação digital               | Instituir o Plano de Transformação Digital  | Elaborar e instituir o Plano de Transformação Digital. Cabendo destacar que o normativo é institucional, sendo elaborado pela unidade competente do Tribunal e aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação   | 01/2021        | 12/2024         | DIGER               |
| 56         | Art. 15                                   | Grupo 8: Iniciativas de transformação digital               | Executar o Plano de Transformação Digital   | Promover ações para atendimento das iniciativas do Plano de Transformação Digital   | 01/2021        | 12/2024         | STI                 |

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Tema/ Grupo                                   | Descrição das Ações  | Procedimento (Como será realizado?)   | Data de Início | Data de Término | Unidade responsável |
|------------|---|---|--|---|----------------|-----------------|---------------------|
| 57         | Art. 17                                   | Grupo 8: Iniciativas de transformação digital | Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos | Promover ações para disponibilização de canais e serviços digitais simples e intuitivos | 01/2021        | 12/2024         | DIGER, STI e ASPEG  |
| 58         | Art. 17, § 1                              | Grupo 8: Iniciativas de transformação digital | Disponibilizar serviços digitais                               | Promover ações para o desenvolvimento e disponibilização de serviços digitais           | 01/2021        | 12/2024         | STI                 |